

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº4.600 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL DOS METALÚRGICOS, NA FORMA QUE MENCIONA."

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. –A Rua I do Loteamento Jardim Residencial dos Metalúrgicos passa a ter a seguinte denominação:

Rua: I – Dr. Antônio Carlos Coelho

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Cruzeiro, 25 de setembro de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 25 de setembro de 2017

Diógenes Gori Santiago

Procurador Chefe do Município